O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO assinou os seguintes

PORTARIA nº 491-S, de 20/03/ 2009 - Designar de acordo com Art. 1º da Portaria 043-R, de 13/08/ 2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, ROSANGELA JUNGER **DE OLIVEIRA**, MaPB-V-11, nº funcional 237477, vínculo 51, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore na EEEFM "Aristeu Aguiar", FG-DE-1ª.03, município de Alegre. (Proc. nº 44475861)

Protocolo 15320

PORTARIA nº 492-S, de 20/03/ 2009 - Considerar dispensado, a pedido, GILDO LYONE ANTUNES **DE OLIVEIRA,** MaPB-V-7, nº funcional 387517, vínculo 51, da runção de Coordenador Escolar da EEEM "Professor Fernando Duarte Rabelo", FM-CE-1ª, município de Vitória. (Proc. nº 44421303).

Protocolo 15323

PORTARIA nº 493-S, de 20/03/ 2009 - Designar de acordo com o Art. 1º da Portaria 043-R, de 13/08/ 2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, MARIA DAS GRAÇAS BASTIANELLO DA SILVA, MaPA-V-11, nº funcional 264729, vínculo 51, para exercer a função de Coordenador Escolar na EEEM "Xaph Abraão da Costa", FM-CE-3ª, município de Nova Venécia. (Proc. nº 44384076).

Protocolo 15337

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO N.º 010/2009.

Governo do Estado do Espírito Santo, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação - SEDU. Haroldo Corrêa Rocha CPF n.º 394.870.167-91

Paulo Roberto Pimenta

CPF/MF nº. 475.103.237-20. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a autorização funcionamento de turma(s) do Programa "A Alfabetização é um Direito" nos locais indicados pela PARCEIRA.

Vigência: Terá vigência a partir da publicação do Diário Oficial do Estado com duração até 31/12/2011 Processo n.º 41634519/2008

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO N.º 012/2009.

Governo do Estado do Espírito Santo, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação - SEDU. Haroldo Corrêa Rocha CPF n.º 394.870.167-91

Renato Roncetti

CPF/MF nº. 008.005.957-00. Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização para funcionamento de turma(s) do Programa "A Alfabetização é um Direito"

nos locais indicados pela PARCEIRA. Vigência: Terá vigência a partir da publicação do Diário Oficial do Estado com duração até 31/12/2011.

Processo n.º 40265030/2008

Protocolo 15234

RESUMO DO CONTRATO Nº025/2009

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2008 do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS do Governo do Estado de São Paulo.

Empenho nº 2009NE00137

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU. Contratada: Empresa Itautec S.A Grupo Itautec.

Objeto: Aquisição de computadores. Valor Total: R\$ 6.456.685,00 **Vigência:** a vigência do contrato se finda com o término de garantia de funcionamento dos bens

Dotação Orçamentária:Programa de Trabalho: 12.126.0651.1660 Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 0103000010

Processo no. 44117590/2009

RESUMO DO 2º. TERMO **ADITIVO AO CONVENIO**

Nº. 040/2008. REGISTRO AGE nº. 005525 EMPENHO Nº 2009NE02264

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação -SEDU

CNPJ 27.080.563/0001-93 Haroldo Corrêa Rocha CPF nº. 394.870.167-91

CONVENENTE: Município de Itapemirim/ES

CNPJ/MF nº. 27.174.168/0001-70 Prefeita: Norma Ayub Alves CPF/MF n.º. 280.089.011-87

OBJETO: complementação de recursos para custear o transporte dos alunos de ensino fundamental e médio residentes em áreas rurais,

conforme plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 219.204,99

CONCEDENTE: R\$ 214.392,90

DOTAÇÃO ESTADUAL: Programa de Trabalho: 12.122.0203.4666.0000 -Fonte:

Elemento de despesa: 3.3.40.39.00 **CONVENENTE**: R\$ 4.894,09 DOTAÇÃO MUNICIPAL:

0102000001.

Programa de 011005.1236102022.261 despesa: Elemento de 3.33.90.39.00000.

Processos nº. 40019330/2008 44204000/2009 Protocolo 15283

RESUMO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 075/2008.

REGISTRO AGE no. 005491 EMPENHO Nº 2009NE00757

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação -SEDU

CNPJ 27.080.563/0001-93 Haroldo Corrêa Rocha CPF nº. 394.870.167-91

CONVENENTE: Município Conceição da Barra/ES CNPJ 27.174.077/0001-34 Prefeito: Jorge Duffles Andrade

Donatti

CPF n.º. 738.376.527-34

OBJETO: complementação de recursos para custear o transporte dos alunos de ensino fundamental e médio residentes em áreas rurais, conforme plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 149.142,78 CONCEDENTE: R\$ 149.142,78

DOTAÇÃO ESTADUAL:

Trabalho: Programa de 12.122.0203.4666.0000 Fonte: 0102000001.

Elemento de despesa: 3.3.40.39.00

Processo no. 43969445/2009 Protocolo 15294

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

Na Instrução de Serviços FAMES 031/2009 publicado no Diário Oficial de 09/03/2009, na página 18.

Onde se lê:

NOME	Modalidade	Total de pontos	Apto/Inapto
Moisés Júnior Siqueira Rangel	BANDA	7.5	Apto
Rihérid Florindo do Nascimento	BANDA	7.0	Apto

Leia-ce

Ecia Sc.			
NOME	Modalidade	Total de pontos	Apto/Inapto
Moisés Júnior Siqueira Rangel	BANDA	9.5	Apto
Rihérid Florindo do Nascimento	BANDA	8.1	Apto

Vitória - ES, 20 de março de 2009.

Fernando Castro Rocha

Diretor Geral da FAMES

Protocolo 15338

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT -

Resumo de Contrato

Processo nº44425546 Contrato nº 0004/2009 Adesão Pregão Eletrônico 0018/2008 - SEGER Ata de Registro de Preços N° 006 / 2009

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer CONTRATADA: ARAÚJO RENTACAR

OBJETO: Locação de até 06 (seis) Veículos Automotores sem motorista.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Programa: 27.122.0800.2590

Elemento de Despesa: 3.3.90.93

Fonte: 0101

Plano Interno: 2590FI0199

Vigência: A partir do dia subseqüente ao da publicação no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1,999,00 (hum mil novecentos e noventa e nove reais) mensal por veiculo.

Vitória, 20 de Março de 2009.

Luciano Santos Rezende Secretário de Estado de Esportes e Lazer Protocolo 15148

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ -

PORTARIA N.º 004-R, de 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de normatizar procedimentos de cadastramentos no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM,

Art. 1º O cadastramento de usuários no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM será realizado pela Gerência de Contabilidade – GECON/SEFAZ após solicitação encaminhada, utilizando-se os modelos constantes do Anexo I – Cadastro de Usuário no SIAFEM/ES e do Anexo II - Termo de Compromisso de Acesso ao SIAFEM/ES.

- § 1º Os perfis gerais constantes do Anexo I poderão ser utilizados por todos os usuários e os perfis específicos obedecerão às restrições estabelecidas no referido anexo.
- § 2º O endereço eletrônico (e-mail) informado no Anexo I será utilizado pela GECON/SEFAZ para o envio das senhas.
- § 3º A exclusão do cadastramento de usuários no SIAFEM/ES será realizada pela GECON/SEFAZ após solicitação encaminhada, utilizando-se o modelo constante do Anexo III – Exclusão de Usuário no SIAFEM/ES.
- § 4º Para alteração do perfil do usuário o órgão deverá solicitar novo

3

cadastramento, obedecendo as regras estabelecidas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A abertura de contas bancárias nos CNPJ's das Unidades Gestoras (UGE'S) e o respectivo cadastramento no SIAFEM/ES serão solicitados à Gerência de Finanças – GEFIN/SEFAZ utilizando-se o modelo constante do Anexo IV - Modelo de Ofício de Abertura de Conta Bancária e Cadastro no STAFFM/FS.

Parágrafo Único – O encerramento de contas bancárias e a respectiva exclusão no SIAFEM/ES serão solicitados à GEFIN/SEFAZ utilizando-se o modelo constante do Anexo V – Modelo de Ofício de Encerramento de Conta Bancária e Exclusão no SIAFEM/ES.

- Art. 3º O cadastro de Credores no SIAFEM/ES será realizado pelos usuários da própria UGE que possuem perfil para utilizar a transação INCLUI CREDOR - INCCREDOR, sendo obrigatório o registro da conta bancária do credor.
- § 1º As alterações e exclusões do cadastro de Credores serão realizadas pela GECON/SEFAZ após solicitação encaminhada pelo Chefe do Grupo Financeiro Setorial - GFS e/ou responsável pelo Setor Equivalente, utilizandose o modelo constante do Anexo VI - Alteração e Exclusão de Credor.
- § 2º As contas correntes abertas para movimentar recursos de suprimento de fundos serão cadastradas no SIAFEM/ES, no CPF do suprido, pela própria UGE e, caso este já tenha cadastro, a alteração será realizada pela GECON/ SEFAZ, conforme disposto no parágrafo 1º deste artigo.
- § 3º Caso o credor não possua conta bancária, o Chefe do GFS e/ou responsável pelo Setor Equivalente encaminhará à GEFIN/SEFAZ solicitação de cadastramento utilizando o modelo constante do Anexo VII - Cadastro de Credor Sem Conta Corrente.
- Art. 4º Nos casos de extrema urgência a GECON/SEFAZ e a GEFIN/SEFAZ poderão realizar os cadastros utilizando os documentos (anexos) remetidos pelas UGE's via fax, devendo em seguida serem enviadas as vias originais.
- Art. 5º O Anexo II constante desta Portaria, será assinado pelo usuário e os Anexos I, III, IV e V serão assinados pelos Secretários de Estado, Dirigentes de Entidades Autárquicas, Fundos e/ou Fundações e pelos Dirigentes de Órgãos de nível hierárquico equivalentes.
- § 1º Os anexos I e III guando relacionados aos servidores localizados na Subsecretaria de Orçamento da SEP e nas Gerências de Finanças, de Contabilidade e de Tecnologia da Informação da SEFAZ, serão assinados pelos respectivos responsáveis.
- § 2º Quando os anexos constantes desta Portaria forem assinados por outros responsáveis, que não os descritos no caput deste artigo, com amparo em ato de delegação de competência, a UGE deverá encaminhar à GECON/ SEFAZ cópia do referido ato.
- Art. 6º Fica autorizada a GECON/SEFAZ proceder a alterações necessárias no Anexo I, integrante desta Portaria.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria-R de nº 12, de 22.06.2005, publicada em 23.06.2005, e todas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de marco de 2009.

ROBERTO DA CUNHA PENEDO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

CADASTRO DE USUÁRIO NO SIAFEM/ES

DADOS DO USUÁRIO	
(CPF) USUÁRIO:	
NOME DO USUÁRIO:	
MATRÍCULA:	
NOME PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO):
TELEFONE:	
ORGÃO: Nº [OA UG:
CARGO:	
E-MAIL:	
VÍNCULO COM O ÓRGÃO: () EFETIVO	() COMISSIONADO
() ESTAGIÁRIO	

PERFIS GERAIS:

- CONSULTAS: ACESSO A TODAS AS CONSULTAS DENTRO DA () UNIDADE GESTORA
- 2 () LISTAGEM: ACESSO A TODAS AS LISTAGENS DAS UNIDADES GESTORAS

- **LANÇAMENTOS:** ACESSO A LANÇAMENTOS DE ENTRADAS DE DADOS NO SISTEMA COMO NE, NL,PD,OB E GR2 ()
- REIMPOB: REIMPRIMI OB E GR-CTU
- SOLEXEPD: SOLICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PD
- CREDOR: ACESSO A INCLUSÃO DE CREDORES
- UGCONFORME: ACESSO A CONFORMIDADE DIÁRIA CAN-OB: CANCELA ORDEM BANCÁRIA E IMPRIME RE
- CONMOV: CONSULTA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

PERFIS ESPECÍFICOS:

- 10 () GEFIN: ACESSO A RELATÓRIOS FINANCEIROS GERAIS DO
- ESTADO, RESTRITO A USUÁRIOS DA GEFIN/SEFAZ E**XEPD:** ACESSO A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE 11 () DESEMBOLSO, RESTRITO A USUÁRIOS DA GEFIN/SEFAZ E DE **OUTROS PODERES**
- ORÇAMENTO: ACESSO A TODAS AS UNIDADES GESTORAS 12 () ORÇAMENTO: ACESSO A TODAS AS UNIDADES ESTURAS
 NAS TRANSAÇÕES RELACIONADAS A EXECUÇÃO
 ORÇAMENTARIA, RESTRITO A USUÁRIOS DA
 SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
 CONVÊNIO: ACESSO A INCLUSÃO DE CONTROLE DE
 CONVÊNIO, RESTRITO A USUÁRIOS DA GERÊNCIA
- 13 () CONVENIO, RESTR CONVÊNIO/SECONT
- AUDITOR: ACESSO A TODAS ÀS UNIDADES GESTORAS DO ()
- ESTADO, RESTRITO A AUDITORES DA SECONT E DO TCCES INSCRIÇÃO GENÉRICA: ACESSO A INCLUSÃO DE 15 INSCRIÇÃO GENÉRICA, RESTRITO A USUÁRIOS DA GECON/SEFAZ E DA GEFIN/SEFAZ.
 GECON: ACESSO A RELATÓRIOS CONTÁBEIS GERIAS DO
- 16 () ESTADO, RESTRITO A USUÁRIOS GECON/SEFAZ
- MUDAPÁH: ACESSO A TODAS ÀS UNIDADES GESTORAS DO ESTADO, RESTRITO A USUÁRIOS DA SUBSECRETÁRIA DE 17 ORÇAMENTO, GECON/SEFAZ E GEFIN/SEFAZ

PERFIS Deverão ser assinalados com "X" os números relacionados aos perfis autorizados para o usuário e inutilizados os números dos perfis não autorizados).

- ACESSO A TODOS OS EXERCÍCIOS (a partir de 1997) ()
- ACESSO AO EXERCÍCIO CORRENTE
- () ACESSO AOS ANOS DISCRIMINADOS
- ACESSO AO COMUNICA (envio e recebimento de mensagens)

AUTORIZO O CADASTRAMENTO DO SERVIDOR ACIMA, NOS PERFIS ASSINALADOS.

Em//	
	ASSINATURA
E CARIMBO	

PARA USO DA GERENCIA DE CONTABILIDADE CADASTRADO POR:

Assinatura e carimbo Em _ / _

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ACESSO AO SIAFEM/ES

Declaro estar ciente das disposições referentes à segurança, quanto ao uso do acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, comprometendo-me a:

- Utilizar o Sistema somente para os fins previstos na legislação, sob pena de responsabilidade funcional:
- Não revelar, fora do âmbito profissional, e a qualquer tempo, mesmo estando desligado da Instituição, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não autorizadas;
- Responder em todas as instâncias devidas, pelas conseqüências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam por em risco ou comprometer o sigilo de minha senha ou das transações em que esteia habilitado.

Comprometo-me a zelar pelo absoluto sigilo da senha e, também a solicitar o cancelamento da senha, caso ocorra qualquer alteração da representatividade legal que hoje detenho.

Protocolo 15324

ASSINATURA

Declarante:	ANEXO VI ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE CREDOR		
Cargo:	DADOS DA UGE		
Unidade Gestora: Local e data,	SIGLA DA UGE: Nº DA UGE:		
Assinatura do Declarante	NOME E TELEFONE DO SERVIDOR PARA CONTATO:		
ANEXO III			
EXCLUSÃO DE USUÁRIO NO SIAFEM/ES			
	Solicitamos o cadastro do credor abaixo especificado		
DADOS DO USUÁRIO (CPF) USUÁRIO:	no sistema SIAFEM. (Preencher com a palavra ALTERAR ou EXCLUIR)		
NOME DO USUÁRIO:			
MATRÍCULA:	DADOS DO CREDOR		
ÓRGÃO:	CPF/CNPJ:		
	NOME:		
Solicito a EXCLUSÃO do servidor acima identificado do cadastro do Sistema	ENDEREÇO:		
Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.			
	BANCO: AGÊNCIA/DV:		
F / /	BANCO: AGÊNCIA/DV: CONTA CORRENTE:		
Em,//			
ASSINATURA E CARIMBO	Motivo da ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO do credor:		
PARA USO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE			
EXCLUÍDO POR:			
Assinatura e carimbo	Em,/		
Em, / /	/		
ANEXO IV	Assinatura e carimbo do Chefe do Grupo Financeiro Setorial – GFS e/ou responsável pelo Setor Equivalente		
MODELO DE OFÍCIO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA E	PARA USO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE		
RESPECTIVO CADASTRO NO SIAFEM/ES	CADASTRADO POR:		
OFÍCIO	Assinatura e carimbo		
Vitória-ES,	Em / /		
Sanhar (a) Caranta da Financia			
Senhor (a) Gerente de Finanças,	ANEXO VII		
Solicitamos providências junto ao Banco,	CADASTRO DE CREDOR SEM CONTA CORRENTE		
Agência, para abertura de conta do tipo e	DADOS DA UGE		
sua respectiva inclusão no cadastro de domicílios bancários da UGE no	SIGLA DA UGE: Nº DA UGE:		
Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM. Informamos que a conta bancária será movimentada pela (o) Sr. (a)	0.021.5/1.0021		
	NOME E TELEFONE DO SERVIDOR PARA CONTATO:		
CPF em conjunto com o (a) Sr. (a) Pour o (a) Sr. (a)			
CPF			
	Solicitamos INCLUIR o cadastro do credor abaixo especificado no		
	sistema SIAFEM (pendência de conta corrente).		
ASSINATURA	Sistema Starem (pendencia de conta corrente).		
ANEXO V	DADOS DO CREDOR CPF/CNPJ:		
ANEXO V	CIT/CITIS.		
	NOME:		
MODELO DE OFÍCIO PARA ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA	ENDEREÇO:		
E RESPECTIVA EXCLUSÃO NO SIAFEM/ES	Motivo da INCLUSÃO do credor sem conta corrente:		
	Plotivo da INCLOSAO do credor sem conta corrente.		
OFÍCIO	Em,/		
Vitória-ES,			
VICOTIA-ES,	Assinatura e carimbo do Chefe do Grupo Financeiro Setorial - GFS e/ou		
Senhor (a) Gerente de Finanças,	responsável pelo Setor Equivalente		
	PARA USO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS		
Solicitamos providências junto ao Banco, Agência	Ao Expediente/GEFIN		
Solicitamos providências junto ao Banco, Agência, nº,	() Autorizo		
desta Secretaria CNPJ	() Não autorizo		
, UG, Gestão, e sua respectiva	Em / /		
exclusão do cadastro de domicílios bancários da UGE no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.	Em/		
a	Assinatura e carimbo do Gerente		
Annual and the desired desired and the second secon	CADASTRADO POR:		
Anexar extrato da conta demonstrando saldo zero.			
	Assinatura e carimbo		

Em ___/___